



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ. 63.887.848/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2017 - 090102

ASSUNTO: Inexigibilidade

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 114/2017

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) **ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**, inscrito no C.P.F 318.396.902-59, **Contadora CRC/PA 013706/0-9, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Pará**, nomeado nos termos da Portaria nº 003/2017, declara para os devidos fins, as atividades no Posto de Saúde da Família - **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 6/2017 - 090102** referente a Inexigibilidade, tendo por objeto a “ Contratação e profissional, na função de odontólogo para exercer suas atividades, na sede do bairro: São Pedro, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de saúde do município de Santa Luzia do Pará ”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Luzia do Pará, 09 de janeiro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO

Controlador (a) interno (a)